

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 04 Nº 444, de 30.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao quarto bimestre de 2005 (Julho e Agosto) de que trata o Artigo 165, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com os Artigos 52 e 53 da Lei Complementar Nº 101, encontra-se fixado na sede deste Município, nos seguintes locais:

- 1 – Sede da Prefeitura;
- 2 – Câmara Municipal.

Dona Inês/PB, 30 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 04 Nº 444, de 30.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, torna público que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao quarto bimestre de 2005 (Julho e Agosto) de que trata o Artigo 165, parágrafo 3º da Constituição Federal, combinado com os Artigos 52 e 53 da Lei Complementar Nº 101, encontra-se fixado na sede deste Município, nos seguintes locais:

- 1 – Sede da Prefeitura;
- 2 – Câmara Municipal.

Dona Inês/PB, 30 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 05 Nº 444, de 30.09.2005.

PORTARIA nº 95/2005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 93/2005

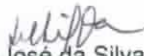
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **Antonio Tomaz de Aquino**, do Cargo comissionado de *Chefe de Gabinete*, símbolo PMC-3, criado pela Lei Municipal nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA nº 94/2005

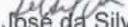
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **Maria Luciana Gonçalves Alves**, do Cargo comissionado de *Assessor Administrativo*, símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

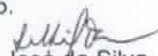
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **Edivan Bezerra Moraes**, do Cargo comissionado de *Chefe de Vigilância Sanitária*, símbolo VS-3, criado pela Lei Municipal nº 340, de 08 de maio de 2001.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - N° 444, de 26.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0092/2005.

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma Copy Line Comércio e Serviços Ltda.

Objetivo: Locação de 02 (dois) equipamentos copiadoras, marca SHARP, modelo AI 1655CS a serem destinados ao Departamento de Educação e Cultura e aos diversos setores desta Prefeitura.

Valor Total R\$: 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais) Com recursos provenientes do: FPM/MDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905201 – Equipamento e Material Permanente.

Processo Licitatório n° 056/2005.

Carta Convite N° 030/2005.

Vigência: 26/09/2005 a 26/10/2006.

Data: 26.09.2005.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 23.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI nº 448, de 23 de setembro de 2005.

Cria o Programa "Comer Pra Viver" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "Comer Pra Viver" destinado a atender pessoas carentes residentes no Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá empreender ações sociais no sentido de atender pessoas de baixa renda, em carência alimentar, com a distribuição de cestas básicas.

Parágrafo Único – A cesta básica será composta de gêneros alimentícios da primeira necessidade, capaz de suprir a carência alimentar.

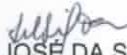
Art. 3º - Considera-se para os fins desta Lei pessoa carente aquela que esteja desempregada ou cuja renda per capita familiar não ultrapasse o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º - A Administração Municipal poderá manter cadastro de pessoas carentes, previamente selecionadas para os fins previstos nesta Lei.

Art. 5º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Departamento de Assistência Social, no exercício financeiro em que ocorrer a respectiva despesa.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 23 de setembro de 2005.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 21.09.2005.

LEI nº 447, de 21 de setembro de 2005.

Dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Dona Inês, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei institui o Sistema Municipal de Ensino, em observância ao disposto no Art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 03 de outubro de 1988, nos artigos 8º, 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino é um conjunto coerente e operante, constituído, por elementos necessários à sua unidade e identidade própria, respeitadas a sua realidade, diversidade e pluralidade, que permite a elaboração coletiva do projeto político-pedagógico do Município com foco na aprendizagem do educando, a emancipação das escolas e a autonomia da educação municipal, compreendendo os estabelecimentos, órgãos e instrumentos previstos no art. 12 desta Lei.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei:

- I. SME é Sistema Municipal de Ensino;
- II. LDB/96 é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;
- III. CME é o Conselho Municipal de Educação;
- IV. PME é o Plano Municipal de Educação;
- V. DEC é o Departamento de Educação e Cultura do Município;
- VI. CF/88 é a Constituição da República Federativa do Brasil, de 03 de outubro de 1988.

TÍTULO II
Da Educação

Art. 4º - A educação escolar, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social, desenvolve-se, predominantemente, através do ensino, em instituições próprias.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 – Nº 444 de 19.09.2005.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2005
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 02/2005, de 03 de janeiro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de outubro de 2005**, a partir das 10:00 horas, no pátio da garagem desta Prefeitura, localizada a Rua Antonio Toscano, 46- nesta cidade de Dona Inês/PB, por intermédio da leiloeira designado pelo Exmº Senhor Prefeito, a Senhorita Maria da Paz Ferreira Silva, licitação sob forma de leilão para alienação de veículos inservíveis à municipalidade, abaixo relacionados, com as respectivas características e avaliação, mediante as exigências e condições igualmente estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I. Veículos a serem alienados, conforme Lei Municipal Nº 445/2005, de 09 de setembro de 2005.

Especificações Técnicas dos Veículos	Avaliação (R\$)
Ambulância Fiat Fiorino IE, CAR/CAMINHONE/FURGÃO, placa MOF 1047/PB, movido à gasolina, cor branca, ano/modelo 2001, chassi nº 9BD25504418707119	7.000,00
Moto Oringin DT/YAMAHA 180, placa OMO 14/PB, movido à gasolina, ano 1985, chassi/série 58-003199	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

A arrematação será efetuada por preço igual ou superior ao da avaliação e os lances mínimos intermediários serão de R\$ 100,00 (cem reais) para o veículo Ambulância Fiat Fiorino IE CAR/CAMINHONE/FURGÃO e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a Moto Oringin DT/YAMANHA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Pagamento será efetuado, **em espécie** no ato da arrematação ou 20% (vinte por cento) do valor arrematado e os 80% (oitenta por cento) restante do pagamento, até às 11:30 horas do dia 14 de outubro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA.

Os impostos e taxas incidentes sobre o(s) bem (ns) alienados correrão por conta do arrematante.

CLÁUSULA QUINTA.

Em não ocorrendo o pagamento no prazo estipulado na cláusula terceira, o arrematante perderá o direito ao(s) bem (ns) arrematado (s).

CLÁUSULA SEXTA.

O arrematante terá o prazo de 05 dias para proceder à retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), desde que já tenha efetuado o pagamento, contados a partir do dia do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Findo este prazo, incorrerá em multa de 5% (cinco por cento), ao dia, a título de armazenamento, sobre o valor da arrematação, até o limite de 05 dias corridos, contados do dia seguinte ao término do prazo para retirada do veículo arrematado. Decorrido este prazo de 05 dias, não havendo o arrematante providenciado a retirada do aludido veículo, perderá todo o direito sobre o respectivo bem e a importância que havia sido paga a qualquer título, sobre o bem arrematado.

CLÁUSULA OITAVA.

Os veículos referidos neste Edital poderão ser vistos e examinados pelos interessados, em dias úteis, no pátio da garagem desta Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 16.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 92/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e modificada pela Lei nº 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR *Maria da Paz Ferreira Silva*, Leiloeira Oficial, para alienar os veículos: **Ambulância Fiat Fiorino IE, CAR/CAMINHONE/FURGÃO, placa MOF 1047/PB, movido à gasolina, cor branca, ano/modelo 2001, chassi nº 9BD25504418707119, código Renavan nº 762253991, e Moto Oringin, DT/YAMAHA 180, Chassi/Série 58-003199, ano 1985, placa OMO 14/PB, movido à gasolina, Código Renavan nº 180200348**, inservíveis a Administração Pública Municipal, designado para o dia 06 de outubro de 2005, às 10:00 horas, no Pátio da Garagem da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Toscano, 46, Centro, nesta cidade.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 444, de 15.09.2005.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2005.

De, 15 de setembro de 2005.

Aprova Contas do Prefeito Luiz José da Silva, relativas ao Exercício Financeiro de 2003, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, através do PROCESSO TC – 6019/04 PARECER TC – PGF – PEM – 122/2004, emitiu parecer favorável à aprovação das Contas do Prefeito Luiz José da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2003.

CONSIDERANDO, que o PARECER TC – PGF – PEM – 122/2004, foi aprovado por maioria absoluta, pelo Plenário da Egrégia Câmara Municipal de Dona Inês/PB, em Sessão Ordinária realizada em 08 de setembro de 2005.

DECRETA


Art.1º- Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Dona Inês/PB, Sr. Luiz José da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Dona Inês/PB, Plenário José Fabiano da Costa
Teixeira, 15 de setembro de 2005.



FELICIDADE LÚCIO RIBEIRO
PRESIDENTE



JOSÉ HENRIQUE GOMES
1º SECRETÁRIO



MANOEL PAULINO DE ANDRADE
2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 15.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 91/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e modificada pela Lei nº 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores *João de Deus Oliveira de Lima, José Héilton de Azevedo Maia, e José Ferreira de Lima Filho*, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação**, com o objetivo de avaliar os veículos: *Ambulância Fiat Fiorino IE, CAR/CAMINHONE/FURGÃO, placa MOF 1047/PB, movido à gasolina, cor branca, ano/modelo 2001, chassi nº 9BD25504418707119, código Renavan nº 762253991, e Moto Oringin, DT/YAMAHA 180, Chassi/Série 58-003199, ano 1985, placa OMO 14/PB, movido à gasolina, Código Renavan nº 180200348*, para alienação através de Leilão Público.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 15 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 16.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 92/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e modificada pela Lei nº 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR *Maria da Paz Ferreira Silva*, Leiloeira Oficial, para alienar o veículo **Ambulância Fiat Fiorino IE**, **CAR/CAMINHONE/FURGÃO**, placa **MOF1047/PB**, movido à gasolina, cor branca, ano/modelo **2001**, chassi nº **9BD25504418707119**, inservível a Administração Pública Municipal, designado para o dia 06 de outubro de 2005, às 10:00 horas, no Pátio da Garagem da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Toscano, 46, Centro, nesta cidade.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 16 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 15.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 91/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e modificada pela Lei nº 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores *João de Deus Oliveira de Lima*, *José Héilton de Azevedo Maia*, e *José Ferreira de Lima Filho*, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação**, com o objetivo de avaliar o veículo **Ambulância Fiat Fiorino IE, CAR/CAMINHONE/FURGÃO, placa MOF1047/PB, movido à gasolina, cor branca, ano/modelo 2001, chassi nº 9BD25504418707119**, para alienação através de Leilão Público.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 15 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 444, de 14.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 88/2005


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Maria Graciéla de Sousa Rodrigues**, matrícula 338-7, *Gratificação de Produtividade* no valor de 0.70%, sobre seu vencimento base, a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 14 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 89/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Maria Gorete da Silva**, matrícula 66-3, *Gratificação de Produtividade* no valor de 0.80%, sobre seu vencimento base, a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 14 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 90/2005

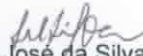
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Jose Ivan da Costa Araújo**, matrícula 44-2, *Gratificação de Produtividade* no valor de 0.67%, sobre seu vencimento base, a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 14 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 14.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 87/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Art. 128, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 (Regime Jurídico):

RESOLVE:

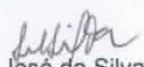
Art. 1º - Designar os servidores: **Maria Gorete da Silva**, Matrícula 66-3, **Maria Graciêlia de Sousa Rodrigues**, Matrícula 338-7 e **Francisco Ferreira de Lima Neto**, Matrícula 102-3, para sob a presidência da primeira, comporem uma Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar a ocorrência envolvendo a Servidora Tereza Daniel da Silva, matrícula 140-6, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG-2005, lotada no Departamento de Educação e Cultura – MDE, prestando serviços no Centro Municipal de Capacitação de Professores – CEMCAP, conforme Ofício nº 01, de 02/09/2005, anexo.

Art. 2º - Determinar a abertura de *Sindicância*, para apurar a responsabilidade da servidora, obedecendo ao princípio da ampla defesa e do Processo Legal.

Art. 3º - A Sindicância obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 14 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 444, de 12.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0091/2005.

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a Firma Triade Planejamento e Obras Ltda.

Objetivo: Construção de uma área de lazer localizada na zona urbana deste Município.

Valor Total RS: 177.346,72 (Cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) Com recursos provenientes do: FPM/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 44905101 - Obras e Instalações.

Processo Licitatório nº 054/2005.

Tomada de Preços Nº 0020/2005.

Vigência: 12/09/2005 a 12/01/2006.

Data: 12.09.2005.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01- Nº 444, de 09.09.2005.

PORTARIA Nº TP 020/2005

Dona Inês, 09 de setembro de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2005**, cuja finalidade é a *construção de uma área de lazer localizada na zona urbana deste Município*. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente vencedor:

TRÍADE PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.

Valor Total R\$ 177.346,72

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

PORTARIA TP Nº 020/2005

Dona Inês, 09 de setembro de 2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

TRÍADE PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.

Valor Total R\$ 177.346,72

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 09.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI nº 444, de 09 de setembro de 2005.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO CURIMATAU ORIENTAL E BREJO DA PARAÍBA – CONDICOB-PB – OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUM DOS PARTICÍPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a formação do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DO CURIMATAU ORIENTAL E BREJO DA PARAÍBA – CONDICOB-PB, com a finalidade de cooperação mútua na realização de obras, serviços e atividades de competência e interesse comum dos municípios consorciados.

Parágrafo Único – o respectivo protocolo de intenções fará parte do anexo da presente lei.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial pelo Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), visando atender as despesas, no tocante aos meses de agosto a dezembro do corrente ano, destinados à criação do consórcio a que se refere o art. 1º da presente lei.

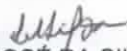
Art. 3º - A abertura de crédito especial a que se refere o art. 2º desta lei se dará mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal,

onde se estabelecerá a classificação funcional e programática, bem como a natureza da despesa.

Art. 4º - O Plano Plurianual, para o quadriênio 2006/2009, e os orçamentos relativos aos mesmos períodos conterão dotação orçamentária destinada a atender aos encargos decorrentes da aplicação dessa lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 09 de setembro de 2005.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Prefeito

LEI nº 445, de 09 de setembro de 2005.

Dispõe sobre alienações de veículos, pertencentes a esta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos: **Ambulância Fiat Fiorino IE, CAR/CAMINHONE/FURGÃO, placa MOF 1047/PB, movido à gasolina, cor branca, ano/modelo 2001, chassi nº 9BD25504418707119, código Renavan nº 762253991, e Moto Oringin, DT/YAMAHA 180, Chassi/Série 58-003199, ano 1985, placa OMO 14/PB, movido à gasolina, Código Renavan nº 180200348**, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade Leilão, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 444, de 06.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI nº 442, de 06 de setembro de 2005.

**Dispõe sobre a denominação de
Escola e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Escola Municipal Professora Maria Ieda da Costa Teixeira*, a Escola localizada no Sítio Várzea Grande, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 06 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

LEI nº 443, de 06 de setembro de 2005.

**Ratifica os termos do Convênio
celebrado entre a União dos
Dirigentes Municipais de Educação
do Estado da Paraíba - UNDIME e a
Prefeitura Municipal de Dona
Inês/PB e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Paraíba - UNDIME/PB e a Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, para promoção e intensificação de atividades inerentes à Educação Municipal, através da universalização do atendimento e da qualidade do ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 06 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 Nº 444, de 05.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO


PORTARIA Nº 86/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular, por um período de 01 (um) ano, de 01/09/2005 à 01/09/2006, ao servidor **João Justino de Araújo Sobrinho**, matrícula 7-8, Cargo *Motorista*, símbolo M-302, lotado no Departamento de Saúde, conforme Requerimento nº 254/05 e o disposto no Artigo 83, da Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 03 Nº 444, de 05.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 83/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores *João de Deus Oliveira de Lima* (matricula 6-0), *José Fábio Ferreira da Costa* (matricula 233-0), e *Fábio Marcio da Silva* (matricula 30-2), para sob a presidência do primeiro, constituírem uma **Comissão de Avaliação**, com o objetivo de avaliar o imóvel, localizado no Sítio Lajedo Preto, zona rural deste Município, com área de 1.305 m², para fins de desapropriação, destinado à construção de uma unidade escolar, devendo ainda indicar o nome do detentor da posse do referido imóvel, caso não haja registro em cartório.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05
de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 05.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO


PORTARIA Nº 85/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular, por um período de 01 (um) ano, de 01/09/2005 à 01/09/2006, ao servidor **Paulo Luiz da Costa Araújo**, matrícula 73-6, Cargo *Auxiliar Administrativo*, símbolo AA-201, lotado no Departamento de Educação e Cultura, conforme Requerimento nº 249/05 e o disposto no Artigo 83, da Lei Municipal nº 421, de 17 de maio de 2004.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 05 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 04- Nº 444 de 01.09.2004.

*PORTARIA CC Nº 030/2005
Dona Inês, 01 de setembro de 2005.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR os resultados das apurações da proposta apresentada na licitação, sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 030/2005**, cuja finalidade é a locação com opção de compra de 02 copiadora multifuncionais, com impressora e escaner destinadas ao Deptº de Educação e aos diversos setores desta Prefeitura. Com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o qual aponta como proponente(s) vencedor (es):

COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITENS: 01 e 02

VALOR TOTAL R\$ 17.290,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

*PORTARIA CC Nº 030/2005
Dona Inês, 01 de setembro de 2005.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA
PARAÍBA, usando das atribuições legais.**

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da **CARTA CONVITE Nº 030/2005**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, à firma:

COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITENS: 01 e 02

VALOR TOTAL R\$ 17.290,00

Publique-se e cumpra-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 03 Nº 444, de 01.09.2005.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de setembro de 2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 81/2005


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Gabriel Pedro da Silva**, matrícula 32-9, *Gratificação de Produtividade* no valor de 0.20%, sobre seu vencimento base, a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 82/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 e nos Art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 782, de 05 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **Aparecida Lima Santana**, matrícula 339-5, *Gratificação de Produtividade* no valor de 0.55%, sobre seu vencimento base, a partir da presente data.

Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 444, de 01.09.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 84/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

VOLTAR a Unidade Administrativa de origem, Departamento de Saúde, onde é lotado, o servidor *João Justino de Araújo Sobrinho*, Cargo Motorista, Símbolo M-302.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de setembro de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 02 - Nº 444, de 01.09.2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0088/2005**

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor: José Miro da Costa Filho.

Objetivo: Serviço para a construção de fossa (sumidouro) na Escola Municipal de Cozinha, no Sítio Cozinha deste Município.

Valor Total R\$: 1.420,39. Com recursos provenientes do: FPM/MDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa : 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Vigência: 01/09/2005 a 15/09/2005

Data: 01/09/2005.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0089/2005**

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB e o Senhor: Sebastião Tomaz da Silva.

Objetivo: Serviço para a construção de fossa (sumidouro) na Escola Municipal de Zé Paz, no Sítio Zé Paz deste Município.

Valor Total R\$: 846,70. Com recursos provenientes do: FPM/MDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa : 33903601 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Vigência: 01/09/2005 a 10/09/2005

Data: 01/09/2005.